



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 398, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação visando a contratação da prestação de serviços de link de dados com tecnologia de fibra óptica para FTLJ, conforme o Decreto nº 10.024/2019, a [Instrução Normativa MPF nº 02/2019](#), bem como a [Instrução Normativa MPDG nº 05/2017](#), atualizada, em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.003767/2020-18.

Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados:

Nathália Pinheiro, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27918;

Monica Said Lynzmaeyr, Técnico do MPU/Administração, matrícula;

Lindalis Mores Zilli, Técnico do MPU/Tec. da Informação e Comunicação, matrícula 7734;

Leandro Engler Boçon, Técnico do MPU/Tec. da Informação e Comunicação, matrícula 13605;

Jeysonn Issac Balbinot, Técnico do MPU/Tec, da Informação e Comunicação, matrícula 18087;

Fabiano Monteiro Tuoto, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23168;

Parágrafo Único -A equipe ora constituída será presidida pela servidora Nathália Pinheiro, a qual será substituída pela servidora Lindalis Mores Zilli , em seus eventuais impedimentos legais.

Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da [Instrução Normativa MPDG nº05/2017](#), bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.

Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 16.](#)